

# Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

## Estrutura e Análise

# Contabilidade Aplicada ao Setor Público

## **OBJETIVO GERAL**

Compreender os conceitos básicos de contabilidade geral e pública. Conhecer a origem e formação dos fluxos orçamentário, financeiro e patrimonial registrados pela contabilidade pública. Elaborar e analisar os principais relatórios emitidos pela contabilidade pública.

# Introdução

A exemplo do que vem ocorrendo no setor privado a Contabilidade Pública no Brasil está em fase de profundas transformações.

O novo modelo adota os padrões internacionais e tem como base as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards Board–IPSAS*), editadas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants–IFAC*).

Tais mudanças visam uma harmonização da informação contábil em nível mundial.

# Fundamentação

O procedimento prestação de contas, em essência, decorre do dispositivo constitucional adiante transcrito:

“Art. 70 (...)

*Parágrafo único: Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”*

# Conceito

Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

**Objeto:** patrimônio público.

# Objetivo

Fornece aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

**Campo de Atuação:** Todas as entidades do setor público.

# Função Social

A Norma Contábil também aborda a **função social** da Contabilidade Aplicada ao Setor Público informando que esta deve refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à **tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social.**



# Unidade Contábil

A agregação ou divisão de patrimônio de uma ou mais entidades do setor público resultará em novas unidades contábeis.

A Unidade Contábil é classificada em:

**Originária** – representa o patrimônio das entidades do setor público na condição de pessoas jurídicas (Exemplo: estados e municípios);

**Descentralizada** – representa parcela do patrimônio de Unidade Contábil Originária (Exemplo: secretarias estaduais e municipais);

**Unificada** – representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais Unidades Contábeis Descentralizadas;

**Consolidada** – representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais Unidades Contábeis Originárias.

# Papel do CFC

O papel do Conselho Federal de Contabilidade –CFC nas novas normas.

O CFC e o IBRACON tiveram um papel decisivo na conversão das IPSAS para a realidade brasileira. Até o momento, das 31 Normas Internacionais, foram traduzidas 11 para o nosso idioma, conforme exposto mais adiante.

Cabe ressaltar que nem todas as normas internacionais aplicam-se ao setor público brasileiro em face as suas particularidades.

# Normas Brasileiras - CASP

## Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Norma	Ementa
NBCT16.1	CONCEITUAÇÃO, OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO
NBCT16.2	PATRIMÔNIO E SISTEMAS CONTÁBEIS
NBCT16.3	PLANEJAMENTO E SEUS INSTRUMENTOS SOB O ENFOQUE CONTÁBIL
NBCT16.4	TRANSAÇÕES NO SETOR PÚBLICO
NBCT16.5	REGISTRO CONTÁBIL
NBCT16.6	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NBCT16.7	CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NBCT16.8	CONTROLE INTERNO
NBCT16.9	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO
NBCT16.10	AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS EM ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO
NBCT16.11	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO SETOR PÚBLICO

# Normas Brasileiras - CASP

A NBCT 16.1 estabelece a conceituação, o objeto e o campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

A NBCT 16.2 traz o conceito do patrimônio Público e de sua classificação sob o enfoque contábil. Aborda ainda o conceito dos sistemas contábeis;

A NBCT 16.3 aborda o escopo de evidenciação dos instrumentos de planejamento sob o enfoque contábil;

A NBCT 16.4 versa sobre natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público, das variações patrimoniais, bem como das transações que envolvem valores de terceiros

# Normas Brasileiras - CASP

A NBCT 16.5 dispõe sobre as formalidades do registro contábil, segurança da documentação contábil, o reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis e a retificação do registro contábil;

A NBCT 16.6 trata das demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas pelas entidades do setor público: balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido e notas explicativas;

A NBCT 16.7 estabelece conceitos, abrangência e procedimentos para consolidação das demonstrações contábeis no setor público;

# Normas Brasileiras - CASP

A NBCT 16.8 estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil;

A NBCT 16.9 trata dos critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão;

A NBCT 16.10 estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público;

A NBCT 16.11 trata da conceituação, o objeto, os objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público.

# Papel da STN

Identificar as necessidades de convergência às normas internacionais de contabilidade publicadas pela IFAC e às normas Brasileiras editadas pelo CFC;

Editar normativos, manuais, instruções de procedimentos contábeis e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas;

Adotar os procedimentos necessários para atingir os objetivos de convergência estabelecido no âmbito do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, instituído pela Resolução CFC nº1.103, de 28 de setembro de 2007.

# Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

O MCASP foi elaborado com base nos conceitos definidos na NBCT 16, bem como nas determinações contidas na legislação que trata de Direito Financeiro, em especial a Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.



# Manual de Contabilidade

O MCASP aborda os seguintes tópicos:

**Procedimentos Contábeis Orçamentários**-aborda os aspectos relacionados à receita e despesa orçamentária, bem como sua classificação e etapas;

**Procedimentos Contábeis Patrimoniais**-aborda os aspectos relacionados ao reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público, adequando-os aos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade do setor público;

**Procedimentos Contábeis Específicos**-padroniza os conceitos e procedimentos contábeis relativos ao FUNDEB, às Parcerias Público-Privadas, às Operações de Crédito, ao Regime Próprio da Previdência Social, à Dívida Ativa, aos Precatórios e aos Consórcios Públicos;

**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público**-padroniza o plano de contas do setor público em âmbito nacional, adequando-o aos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade do setor público;

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**-padroniza as demonstrações contábeis a serem apresentadas pelos entes na divulgação das contas anuais.

# Sistema Contábil

O sistema contábil representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, registro, controle, evidenciação e avaliação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é organizada na forma de sistema de informações, cujos subsistemas, conquanto possam oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especificidade, convergem para o produto final, que é a informação sobre o patrimônio público.

# Subsistemas Contábil

## Orçamentário

- Registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público.

## Patrimonial

- Registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública, consoante a NBC T 16.11.

## Custos

- Registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.

# Procedimentos Patrimoniais: Princípios de Contabilidade

O registro dos fenômenos que afetam o patrimônio da entidade deve-se observar os Princípios de Contabilidade. Tais princípios foram estabelecidos pela Resolução CFC nº 750/1993. A seguir veremos o Princípios de Contabilidade sob a ótica da referida Resolução.

- ***Princípio da Entidade***
- ***Princípio da Continuidade***
- ***Princípio do Registro pelo Valor Original***
- ***Princípio da Competência***
- ***Princípio da Prudência***

# Composição do Patrimônio Público

**Patrimônio Público:** conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

# Composição do Patrimônio Público

O patrimônio é formado por três grupos:

**Ativos** são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Entende-se como recursos controlados os ativos em que a entidade mesmo sem ter o direito de propriedade detém o controle, os riscos e os benefícios deles decorrentes;

**Passivos** são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

# Composição do Patrimônio Público

**Patrimônio Líquido** é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

**ATIVO - PASSIVO = PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



# Circulante e Não Circulante

O Ativo e Passivo por sua vez classificam-se em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- ✓ Estarem disponíveis para realização imediata;
- ✓ Tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos devem ser classificados como não circulante

# Circulante e Não Circulante

Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- ✓Corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis;
- ✓Sejam pagos durante o ciclo operacional normal da entidade;
- ✓Sejam mantidos essencialmente para fins de negociação.

Os demais passivos devem ser classificados como não circulante

# Variações Patrimoniais

Todas as alterações ocorridas no patrimônio são denominadas Variações Patrimoniais e podem ser classificadas em:

**Quantitativas**-aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido (PL). As variações quantitativas por sua vez classificam-se em variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).

- ✓ Como exemplos de VPA temos: O reconhecimento do crédito tributário e o recebimento de bens doados.
- ✓ Como exemplos de VPD temos: O reconhecimento de um passivo e a desincorporação de bens inservíveis.

# Variações Patrimoniais

**Qualitativas**-aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

✓ Como exemplos de variações qualitativas temos a arrecadação de receita de operação de crédito e a alienação de bens.

Com a adoção de um novo modelo de contabilidade para o setor público alguns procedimentos que antes não eram adotados passaram a ser obrigatórios com a edição das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. São eles:

Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão.

Tais procedimentos visam destacar os efeitos nos bens registrados no ativo em decorrência do seu uso, obsolescência, ajuste a valor de mercado, valorização, desvalorizações entre outros fatores que possam afetá-los.

Com a adoção de tais procedimentos o patrimônio da entidade passa a refletir o valor real dos bens facilitando inclusive o controle desses ativos e cumprindo a determinação contida na Lei nº 4.320/64:

*Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.*

# Definições

**Reavaliação:** a adoção do valor de justo ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

**Valor justo** é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

**Valor líquido contábil** é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

**Redução ao Valor Recuperável** é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

**Depreciação** é a redução do valor dos bens tangíveis (bens móveis e imóveis) pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.



# Definições

**Amortização** é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis (softwares, marcas, patentes, etc.), com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

**Exaustão** corresponde a perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.

# Método de Depreciação

O método de depreciação mais usado é o das cotas constantes que constantes utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

Vejam os o exemplo:

Um bem foi adquirido por R\$ 50.000,00 e terá vida útil de 5 anos. Ao final terá uma valor residual de R\$ 5.000,00.

# Exemplo

<b>Valor de Aquisição</b>	R\$ 50.000,00	
<b>Valor Residual</b>	R\$ 5.000,00	
<b>Valor Depreciável</b>	R\$ 45.000,00	
<b>Vida Útil</b>	5 anos	
<b>Depreciação Anual</b>	R\$ 9.000,00	(20% ao ano)
<b>Cálculo da Depreciação:</b>		

<b>ANO</b>	<b>Dep. Anual</b>	<b>Dep.Acumulada</b>	<b>Valor Líquido Contábil</b>
<b>1º</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 41.000,00
<b>2º</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 32.000,00
<b>3º</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 23.000,00
<b>4º</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 14.000,00
<b>5º</b>	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00

# Não sofrem Depreciação



Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antigüidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros



Animais que se destinam à exposição e à preservação

Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada



Terrenos rurais e urbanos



# Aspectos Temporais da Depreciação

**APURAÇÃO  
e REGISTRO**

**MENSALMENTE**

**CONTRAPARTIDA  
REGISTRADA  
EM CONTAS  
DE RESULTADO**

**REVISÃO  
DA VIDA  
ÚTIL E  
DO  
VALOR**

**PELO MENOS  
AO FINAL DE  
CADA EXERCÍCIO**

**ÍNICIO**

**ESTIVER  
EM CONDIÇÕES  
DE USO**

**RETIRADA  
PERMANENTE  
DE OPERAÇÃO**

**VALOR  
LÍQUIDO CONTÁBIL  
IGUAL AO RESIDUAL**

**A RETIRADA  
TEMPORÁRIA  
DE FUNCIONAMENTO  
NÃO CESSA  
A DEPRECIÇÃO**

# Plano de Contas

O Plano de Contas é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por um conjunto de contas previamente estabelecido, que permite obter as informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis conforme as características gerais da entidade, possibilitando a padronização de procedimentos contábeis.

# Plano de Contas Aplicado ao

Com as mudanças na contabilidade a STN editou Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) que deve ser seguido por todos os entes da federação.

O PCASP é optativo para as empresas estatais não dependentes.

O PCASP pode ser pormenorizado para atender as necessidades específicas de cada unidade da federação.

# Plano de Contas Aplicado ao

## Natureza da informação das contas do PCASP





# Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

**Informação de  
natureza  
Patrimonial**



**Variações qualitativas e quantitativas  
do patrimônio público**

**Informação de  
natureza  
Orçamentária**



**Planejamento e execução  
orçamentária**

**Informação de  
natureza típica de  
Controle**



**Atos potenciais e funções específicas  
de controle**

# Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

**Informação de  
natureza  
Patrimonial**



**Origens e aplicações para  
satisfazer a demanda da  
sociedade**

**Informação de  
natureza  
Orçamentária**



**Entradas e saídas de caixa  
para atender às demandas  
da sociedade**

**Informação  
de natureza  
típica de  
Controle**



**Identificar os compromissos  
futuros, os riscos assumidos  
e informações adicionais**

# Conta Contábil

A Conta Contábil é a expressão qualitativa e quantitativa de fatos de mesma natureza, evidenciando a composição, variação e estado do patrimônio, bem como de bens, direitos, obrigações e situações nele não compreendidas, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

# Lançamento Contábil

O lançamento contábil compreende o registro dos atos e fatos nas contas representam a ocorrência de cada fenômeno.

São elementos essenciais do registro contábil:

- (a) a data da ocorrência da transação;
- (b) a conta debitada;
- (c) a conta creditada;
- (d) o histórico da transação de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado, quando se tratar de escrituração eletrônica, baseado em tabela auxiliar inclusa em plano de contas;
- (e) o valor da transação;
- (f) o número de controle para identificar os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil.

# Demonstrações Contábeis

A Lei nº 4.320/64 estabelece que “os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos.

Em relação as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.6), a demonstração contábil é a técnica contábil que evidencia, em período determinado, as informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio de entidades do setor público e suas mutações.

# Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis obrigatórias para as entidades governamentais são:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais; e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

# Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são elaboradas com base em informações extraídas dos registros feitos no sistema contábil da organização. Tais registros devem ter por base documentos hábeis, físicos ou eletrônicos que comprovem as transações, orçamentárias, financeiras e patrimoniais efetuadas.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente.

# Balanço Orçamentário

A Lei nº 4.320/64, preconiza que “o *Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas*”.

Nesta mesma linha a NBC T16.6 estabelece que O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.



# Balanço Financeiro

A Lei nº 4.320/1964, determina que o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A Norma Contábil prevê que o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

# Balanço Patrimonial

Segundo a NBC T16.6, o Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

De acordo como o MCASP, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

# Demonstração das Variações Patrimoniais

A Lei nº 4.320/64 determina que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as **variações quantitativas**, o resultado patrimonial e as **variações qualitativas** decorrentes da execução orçamentária.

# Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto ou indireto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:

- (a) das operações;
- (b) dos investimentos; e
- (c) dos financiamentos.

# Demonstração do Fluxo de Caixa

O **fluxo de caixa das operações** compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

O **fluxo de caixa dos investimentos** inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O **fluxo de caixa dos financiamentos** inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

# Notas Explicativas

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As notas explicativas devem evidenciar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

# Notas Explicativas

As notas explicativas devem ainda:

(a) apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e das políticas e critérios contábeis específicos utilizadas;

(b) evidenciar a informação requerida pelas normas de contabilidade aplicáveis, que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis; e

(c) prover informação adicional que não tenha sido apresentada na apresentação principal das demonstrações contábeis, mas que seja relevante para a sua compreensão.



**Luiz Camboim**  
*Facilitador*

**Obrigado!**

Fone:(85) 98814.8039

Watsapp: (85) 98805.7709

[luiz\\_camboim@Hotmail.com](mailto:luiz_camboim@Hotmail.com)